



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 454/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347/2014

Trata-se do Projeto de Lei nº 347/14, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que "estabelece incentivo fiscal na forma de reembolso de IPVA para trólebus, micro-ônibus e outros veículos comerciais elétricos e híbridos-elétricos e a hidrogênio".

Na justificativa apresentada, aponta que o incentivo à adoção de veículos elétricos e híbridos é parte importante da resposta ao problema da poluição ambiental, justificando o reembolso pelo município de sua parte do IPVA relativa à circulação desses veículos na cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade do Projeto de Lei.

No que se refere aos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/04/2018.

Toninho Paiva - PR - Presidente

Alfredinho - PT

Camilo Cristófar - PSB

Dalton Silvano - DEM

Fábio Riva - PSDB - Relator

José Police Neto - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2018, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.